



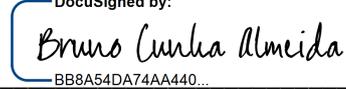
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

<p>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</p>	<p>Os campos assinalados com “FG” são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos</p>
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>	
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:</p>	
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	<p>Conforme requerido neste item, o Sr. Marcelo Drumond Starling, Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, e o Sr. Bruno Cunha Almeida, Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atestam que revisaram o formulário de referência.</p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Conforme requerido neste item, o Sr. Marcelo Drumond Starling, Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, e o Sr. Bruno Cunha Almeida, Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atestam que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p style="text-align: center;"> <small>DocuSigned by:</small>  <small>449CDCF184E0472...</small> </p> <hr/> <p style="text-align: center;">Marcelo Drumond Starling</p> <p style="text-align: center;">Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários</p> <p style="text-align: center;"> <small>DocuSigned by:</small>  <small>BB8A54DA74AA440...</small> </p> <hr/> <p style="text-align: center;">Bruno Cunha Almeida</p> <p style="text-align: center;">Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

2

<p>2. Histórico da empresa¹</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A SIG Capital Gestão de Recursos Ltda. (“SIG Capital” ou “Gestora”) é uma gestora de recursos de terceiros com sede na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, constituída em maio de 2020, com estratégias diversificadas e alternativas de investimento no mercado imobiliário.</p> <p>Focada em investimentos alternativos, oferece soluções personalizadas a partir de produtos estruturados.</p> <p>Fundada por executivos sêniores, com veia empreendedora e vasta experiência no mercado de capitais, somada a um profundo conhecimento da economia real.</p> <p>Acreditamos que essa combinação, aliada a uma extensa rede de relacionamento, nos permite originar, estruturar e gerir produtos personalizados para nossos clientes de forma eficiente e descorrelacionada.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>A Artha Participações e Consultoria Ltda. (“Artha”), sócia e detentora de 500 (quinhentas) cotas de emissão da SIG Capital Gestão de Recursos Ltda. (“SIG Capital”), foi extinta em 14 de setembro de 2020, deixando, com isso, de participar do capital social da SIG Capital. As 500 (quinhentas) cotas de emissão da SIG Capital, anteriormente detidas pela Artha, foram cedidas para a SIG Partners Participações Ltda. (“SIG Partners”), ao valor unitário de R\$ 1,00 cada, com a expressa anuência dos demais sócios que renunciaram ao seu direito de preferência, alterando assim a composição do capital social da SIG Capital.</p> <p>A 495 Capital Participações Ltda. (“495 Capital”), sócia da SIG Capital, teve a composição do seu capital social alterado, em 27 de agosto de 2020, admitindo como novos sócios o Sr. Bruno Cunha Almeida e o Sr. José Aloísio Teles Junior, que passaram a participar indiretamente do capital social da SIG Capital.</p> <p>A SIG Partners, sócia da SIG Capital, teve a composição do seu capital social alterado, em 08 de setembro de 2020, tendo a sócia RC Participações Eireli cedido integralmente as 501 (quinhentas e uma) cotas de emissão da SIG Partners de sua propriedade e</p>

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

3

	<p>titularidade para a Grafo Consultoria e Participações Ltda., que por sua vez passou a compor o capital social da SIG Partners.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>A SIG Capital atua exclusivamente por meio da gestão discricionária de carteira de valores mobiliários focada em produtos estruturados no setor imobiliário.</p> <p>Com ampla capacidade de estruturação e originação, a partir de empresas parceiras e de sua estrutura societária, a SIG Capital desenvolve produtos customizados para abarcar as mais diversas oportunidades de mercado ligadas à economia real, em especial ao mercado imobiliário (“<i>Real Estate</i>”), seja via dívida (“DCM”) e/ou participação (“ECM”). Diante disso, a SIG Capital lançou o seu primeiro fundo de investimentos imobiliário, em 30 de julho de 2021, com foco de atuação prioritário na aquisição de ativos financeiros com lastro imobiliário, majoritariamente Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), a partir de uma gestão ativa (“SIG Capital Recebíveis Pulverizados FII”).</p> <p>Adicionalmente, informamos que a Gestora possuiu temporariamente, em função da <i>expertise</i> de alguns de seus sócios, um fundo de investimentos multimercado global macro (“SIG Capital Global Macro FIC FIM”), que foi descontinuado em 25 de outubro de 2021, por decisão estratégica da companhia, no sentido de priorizar o foco dos negócios exclusivamente em produtos estruturados.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p><u>Recursos Humanos</u></p> <p>O organograma apresenta a seguinte estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none"> Comitê de Investimentos: Leonardo Paranaguá, Marcelo Starling, Bruno Cunha. Comitê de Crédito: Leonardo Paranaguá, Marcelo Starling, Bruno Cunha. Comitê de Risco e Compliance: Leonardo Paranaguá, Marcelo Starling, Bruno Cunha. Comitê Executivo: Leonardo Paranaguá, Carlos Lima, Aloísio Teles, Bruno Cunha, Marcelo Starling, Claudio Monjardim. Marcelo Starling: Diretor Administrador de Carteiras. <ul style="list-style-type: none"> Head de Produtos Estruturados: Aloísio Teles. <ul style="list-style-type: none"> Analista de Monitoramento e Análise de Crédito: TBD. Analista de Modelagem e Inteligência de Mercado: TBD. Bruno Cunha: COO / Diretor de Risco e Compliance. <ul style="list-style-type: none"> Head Risco e Compliance: Sacha Aprile. <ul style="list-style-type: none"> Analista Sênior de Compliance: TBD. Caio Schreurs: Comercial. <p><u>Recursos Computacionais</u></p> <p>No desenvolvimento de suas atividades, a SIG Capital conta com os seguintes equipamentos e bens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 (duas) mesas, com 6 (seis) posições cada, capazes de abrigar 12 (doze) pessoas ao todo;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

4

	<p>- 12 (doze) computadores pessoais, distribuídos entre desktops, notebooks e <i>trading desk</i>;</p> <p>- Impressora; e</p> <p>- Arquivo próprio.</p> <p><u>Estrutura e Tecnologia da Informação</u></p> <p>A SIG Capital possui infraestrutura própria e conta ainda com parceiros devidamente qualificados para prover os serviços de tecnologia da informação necessários, nos mais altos padrões tecnológicos, assegurando a infraestrutura e ferramentas necessárias à gestão de recursos de terceiros dentro das melhores práticas de mercado.</p> <p>A SIG Capital conta, dentre outros serviços, com armazenamento e gerenciamento de dados em nuvem, com sistema de segurança de autenticação de usuários e <i>group policies</i>, a fim de permitir (i) a segurança e estabilidade na manutenção dos registros, permitindo a realização de auditoria e inspeções periódicas; (ii) o eficaz controle de acesso aos recursos da rede, capaz de proteger todo o sistema de tecnologia da informação contra possíveis adulterações; e (iii) a segregação de acessos e perfis, permitindo a correta implementação das segregações previstas nas políticas da SIG Capital e o rastreamento do manuseio dos arquivos via <i>log</i> de acesso.</p> <p>Adicionalmente, a SIG Capital conta com servidor na nuvem e um <i>firewall</i> físico com a finalidade de (i) exercer controle de acessos à internet e prover a alta disponibilidade de acesso; e (ii) permitir o eficaz gerenciamento das políticas de segurança do diretório através do <i>Active Directory</i>.</p> <p>Por fim, todo o ambiente tecnológico da SIG Capital conta com uma série de dispositivos e metodologias de <i>disaster recovery</i>, redundância de acesso, <i>back-up</i> de dados, redundância de energia, automação de telefonia via VOIP, permitindo inclusive o monitoramento e gravação de ligações telefônicas, dentre outros, a fim de garantir o bom e fiel andamento de suas atividades.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>A SIG Capital possui diversos documentos internos, como manuais, regras, políticas, procedimentos e controles internos, e neles fará alterações e atualizações sempre que necessário. Novos documentos poderão ser criados, inclusive alguns confidenciais e/ou para uso exclusivamente interno, com o propósito de melhor prever e/ou regular determinadas situações. Dentre os documentos mantidos pela SIG Capital se encontram os listados abaixo:</p> <p>Código de Ética e Conduta Profissional</p> <p>Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos</p> <p>Política de Alocação e Seleção de Investimentos</p> <p>Política de Continuidade de Negócios</p> <p>Política de Contratação de Terceiros</p> <p>Política de Gestão de Riscos</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

5

	<p>Política de Investimentos Pessoais</p> <p>Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro</p> <p>Política de Rateio de Ordens</p> <p>Política de Responsabilidade Socioambiental</p> <p>Política de Segurança da Informação</p> <p>Política de Voto</p>
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	6
b. número de empregados	2
c. número de terceirizados	3
<p>d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa</p> <p>d lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente</p>	Marcelo Drumond Starling, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 014.048.566-09.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

6

<p>como prepostos, empregados ou sócios da empresa</p> <p>• <i>Alínea d com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.</i></p>	
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	<p>Na data base deste relatório, a receita decorrente de taxa de administração e performance não cobre os custos recorrentes da SIG Capital, uma vez que o início do seu primeiro fundo de investimento imobiliário ter ocorrido em 30 de julho de 2021. Ressaltamos que o Fundo ainda encontra-se em fase de captação por meio de sua oferta inicial de cotas.</p> <p>Adicionalmente, esclarecemos que os sócios estão aptos e preparados para aportar capital na SIG Capital até que a companhia atinja seu <i>break-even</i> financeiro.</p>
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos	O patrimônio líquido da SIG Capital não representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e não é superior ao montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

7

<p>recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³</p>	<p>FG</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A SIG Capital é uma gestora de recursos de terceiros que exerce única e exclusivamente a gestão discricionária de fundos de investimento constituídos no Brasil. A gestão de recursos tem por valores, a disciplina e a transparência, e adota um rigoroso processo de investimento, estando apoiada em ferramentas quantitativas para dimensionamento, gestão e controle de investimentos, riscos e <i>compliance</i>.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>Após a reestruturação mencionada no item 2.2-b supra, a SIG Capital tem por objetivo exclusivo atuar por meio da gestão discricionária de carteira de valores mobiliários em 1 (uma) linha de fundos de investimento, a saber:</p> <p>Estratégia - Produtos Estruturados: com ampla capacidade de estruturação e originação, a partir de empresas parceiras e de sua estrutura societária, a SIG Capital desenvolve produtos customizados para abarcar as mais diversas oportunidades de mercado ligadas à economia real, em especial ao mercado imobiliário (“Real Estate”), seja via dívida (“DCM”) e/ou participação (“ECM”). A SIG Capital lançou, em 30 de julho de 2021, o SIG Capital Recebíveis Pulverizados FII, por meio de uma Oferta Pública com Esforços Restritos (“Oferta 476”), cujo foco de atuação prioritário é a aquisição de ativos financeiros com lastro imobiliário, majoritariamente Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”).</p>

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

8

<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p><u>SIG Capital Recebíveis Pulverizados FII</u>: o objetivo do Fundo é gerar ganhos para seus cotistas acima de IPCA + 5% a.a., a partir da seleção, aquisição e gestão ativa de títulos e valores mobiliários com lastro imobiliário, preponderantemente Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), desde que tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulação vigente. Complementarmente, o Fundo pode investir nos seguintes ativos imobiliários: (i) cotas de outros fundos imobiliários; (ii) letras de créditos imobiliários; (iii) letras imobiliárias garantidas; e (iv) certificados de potencial adicional de construção emitidos com base na Instrução CVM 401, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.</p> <p>Adicionalmente, o Fundo pode investir nos seguintes ativos de liquidez: (i) cotas de fundos de investimento ou títulos de renda fixa, públicos ou privados, de liquidez compatível com as necessidades do Fundo, de acordo com as normas editadas pela CVM; (ii) títulos públicos federais e operações compromissadas com lastro em tais papéis; (iii) certificados de depósito bancário emitidos por instituição financeira que tenha a classificação de risco igual ou superior a AA- em escala nacional, atribuída pelas agências Standard & Poor’s e/ou Fitch Ratings, e/ou Aa3 pela Moody’s Investors Service, ou qualquer de suas representantes no País; e/ou (iv) derivativos, excetuadas as vendas a descoberto, exclusivamente para fins de proteção patrimonial, cuja exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A SIG Capital não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que é gestor.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A SIG Capital exerce única e exclusivamente a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários de fundos de investimentos. Com isso, não há potenciais conflitos de interesses entre as atividades exercidas pela SIG Capital.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas</p>	<p>Além da SIG Capital, o sócio Leonardo Paranaguá participa diretamente nas seguintes empresas que podem representar possíveis conflitos de interesses: Grafo Consultoria, Participações e Serviços Administrativos EIRELI (“Grafo Consultoria”), Arke Serviços Administrativos e Recuperação de Créditos Ltda. (“Arke Service”), Grafo Imóveis Ltda. (“Grafo Imóveis”) e BBM Empreendimentos Imobiliários Ltda. (“BBM</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

9

e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Empreendimentos”). Quando referidas em conjunto, Grafo Consultoria, Arke Service, Grafo Imóveis e BBM Empreendimentos são designadas como “Empresas Ligadas”.

Abaixo encontram-se os objetos sociais de cada uma das Empresas Ligadas:

Grafo Consultoria

Constituída em 07 de outubro de 2019, a Grafo Consultoria tem como objeto social a prestação de consultoria de negócios imobiliários, participação em outras sociedades e empreendimentos imobiliários, a compra e venda de bens próprios e a administração de carteiras imobiliárias próprias e de terceiros.

Arke Service

Constituída em 12 de dezembro de 2012, a Arke Service tem como objeto social a prestação de serviços de informação para avaliação de créditos para pessoas e empresas, serviços de análise de cadastro para aprovação de crédito para pessoas e empresas, serviços de informação cadastral e consulta de histórico de crédito de pessoas e empresas, serviços de cobrança de faturas e dívidas de pessoas e empresas relacionadas à dívidas de qualquer natureza, fornecimento de informações e relatórios de análise de carteiras de recebíveis e processo de análise de crédito, serviços de escritório e apoio administrativo e serviços de elaboração e preparação de documentos, digitação de textos e editoração eletrônica.

Grafo Imóveis

Constituída em 02 de setembro de 2020, a Grafo Imóveis tem como objeto social a compra e venda de imóveis e a participação em outras empresas.

BBM Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Constituída em 24 de novembro de 2021, a BBM Empreendimentos Imobiliários Ltda. tem como objeto social a participação em outras empresas.

Possíveis Conflitos de Interesse

A SIG Capital reconhece que pode se encontrar em situações de possíveis conflitos de interesse (“Conflito”), tais como:

- A SIG Capital, através de seus fundos, pode vir a adquirir valores mobiliários lastreados por recebíveis cuja algumas das Empresas Ligadas prestem algum dos serviços contidos em seus objetos sociais;
- A SIG Capital, através de seus fundos, pode vir a adquirir participações em empreendimentos imobiliários cuja algumas das Empresas Ligadas prestem algum dos serviços contidos em seus objetos sociais; e
- A SIG Capital, através de seus fundos, pode vir a adquirir participações em empreendimentos imobiliários cuja algumas das Empresas Ligadas tenham participação concomitantemente.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

10

	<p>As situações acima expostas não representam um rol exaustivo, mas apenas os conflitos mais evidentes identificados em razão das atividades exercidas pelas Empresas Ligadas. Para outros casos não descritos, o colaborador que tiver ciência do conflito, seja potencial ou concreto, deverá seguir os procedimentos previstos nos Códigos, Políticas e Manuais da SIG Capital.</p> <p>Mecanismos de Mitigação dos Possíveis Conflitos de Interesses</p> <p>(a) Segregação física, lógica e funcional das áreas responsáveis (direta e indiretamente) pela gestão de recursos de terceiros das demais áreas de outras empresas que compartilham o mesmo espaço comercial utilizado pela SIG Capital;</p> <p>(b) Estabelecimento de mecanismos de governança adequados e suficientes, através do Acordo de Sócios da SIG Capital, que impedem a participação de colaboradores nos comitês internos da SIG Capital, quando da existência de qualquer situação de conflito de interesses;</p> <p>(c) Formalização, em contrato escrito, do serviço de gestão de recursos de terceiros (“Contrato de Gestão”), onde consta informações sobre outras atividades que seu(s) colaborador(es) e/ou empresa(s) pertencente(s) ao(s) colaborador(es), exerçam no mercado e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades e a prestação do serviço de gestão de recursos de terceiros;</p> <p>(d) Preservação de informações confidenciais, de forma a restringir o seu acesso; e</p> <p>(e) Obtenção de todo(s) o(s) colaborador(es) que for(em) eleito(s) membro(s) do(s) comitê(s) interno(s) da SIG Capital, além do(s) termo(s) de posse, documento(s) assinado(s) que ateste(m) o seu compromisso de:</p> <p>(i) Dar conhecimento ao respectivo comitê interno sobre qualquer situação de conflito de interesses e operações com partes relacionadas que venham a ocorrer, hipótese em que o colaborador em questão se absterá não só de deliberar, como também de participar das discussões relativas à matéria;</p> <p>(ii) Confidencialidade e não utilização de informação privilegiada; e</p> <p>(iii) Atuar de forma isenta não se valendo de sua posição como membro dos comitês internos da SIG Capital para obtenção de benefício e/ou vantagem direta ou indireta, ou, ainda, realizar operações que eventualmente esteja impedido de realizar, direta ou indiretamente.</p> <p>Por fim, e considerando as informações prestadas neste item, a SIG Capital informa que o sócio Leonardo Paranaguá atua apenas como membro nos comitês internos.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos</p>	

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

11

pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<p>Número de Investidores Total: 50</p> <p>Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: 50</p> <p>Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: 0</p>
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	42
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	2
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

12

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	6
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<p>Total: R\$ 29.025.195,02</p> <p>Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: R\$ 29.025.195,02</p> <p>Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: 0</p>
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<p>Cliente 1 - R\$ 5.922.280,07</p> <p>Cliente 2 - R\$ 3.012.332,63</p> <p>Cliente 3 - R\$ 2.711.199,74</p> <p>Cliente 4 - R\$ 2.509.440,71</p> <p>Cliente 5 - R\$ 2.082.835,79</p> <p>Cliente 6 - R\$ 2.082.835,79</p> <p>Cliente 7 - R\$ 1.505.664,43</p> <p>Cliente 8 - R\$ 1.003.776,28</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

13

	<p>Cliente 9 - R\$ 1.003.776,28</p> <p>Cliente 10 - R\$ 1.003.776,28</p>
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 11.807.420,43
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 403.518,07
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

14

ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	R\$ 16.814.256,53
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 14.416.440,59
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
d. cotas de fundos de investimento em ações	0
e. cotas de fundos de investimento em participações	0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

15

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 14.944.587,92
i. cotas de outros fundos de investimento	0
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	0
l. títulos públicos	0
m. outros ativos	0
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	FG
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

16

<p>a. controladores diretos e indiretos</p>	<p style="text-align: center;">ESTRUTURA SOCIETÁRIA ORGANOGrama</p>
<p>b. controladas e coligadas</p>	<p>A SIG Capital não possui controladas e coligadas.</p>
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p>	<p>A SIG Capital não detém participações em outras sociedades.</p>
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p>	<p>A SIG Capital não possui participações de sociedades na empresa.</p>
<p>e. sociedades sob controle comum</p>	<p>A SIG Capital não compartilha o controle com nenhuma outra sociedade.</p>
<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p style="text-align: center;">Vide item 7.1.a acima.</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa⁵</p>	

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

17

<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>Área de Gestão: responsável por administrar as carteiras dos fundos de investimentos, por elaborar as estratégias de investimento, por executar as ordens, definindo taxa e preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas nos comitês, os indicadores de risco, as restrições impostas pela política de investimentos de cada fundo de investimento, a regulamentação aplicável e os documentos internos.</p> <p>Área de Riscos e Compliance: responsável por realizar todas as atividades relacionadas com a gestão de riscos dos fundos de investimentos (e.g. análise e fixação de indicadores de riscos e de valores para cada um deles, controle e elaboração de relatórios), bem como as de <i>Compliance</i>, dentre elas, zelar pelo cumprimento de regras, regulamentação aplicável, leis e documentos internos, e, ainda, por realizar controles internos.</p> <p>Adicionalmente, a SIG Capital conta, ainda, com 3 (três) comitês técnicos, que são fóruns colegiados para apresentação, discussão de temas, deliberação de matérias, dentre outros, de maneira a assessorar a gestora nas decisões internas e condução de seus negócios. São eles:</p> <p>Comitê de Investimentos: Tem como objetivo tratar de matérias e fomentar discussões relacionadas à administração das carteiras dos fundos de investimentos e de outras afeitas à Área de Gestão, proporcionando maior transparência ao processo decisório. As suas principais atribuições são: analisar e discutir os cenários macroeconômicos local e internacional; a tomada de posição de ativos financeiros e imobiliários; os aspectos de macro alocação dos fundos de investimentos; discutir aspectos de micro alocação, analisando os modelos e alocações; e acompanhar e debater a performance alcançada e os riscos, de acordo com os objetivos estabelecidos. Avaliará, também, a rentabilidade, solvência, liquidez e evoluções dos indicadores de riscos, considerando os documentos internos, a regulamentação aplicável e as suas políticas de investimentos.</p> <p>Comitê de Crédito: Responsável pelas deliberações relativas a: (i) à aquisição de ativos de crédito imobiliário e demais direitos creditórios imobiliários, (ii) a composição e monitoramento das carteiras de crédito, incluindo a qualidade do crédito, seus limites financeiros e operacionais, a implementação e revisão da política de crédito, conforme eventos relevantes de mercado macro e micro econômicos e/ou das carteiras geridas, (iii) acompanhamento periódico do resultado e performance das carteiras de crédito, e ainda, (iv) deliberação sobre eventos relevantes e/ou extemporâneos que impactem as carteiras de crédito, tais como: (a) ruptura dos níveis de concentração/pulverização, <i>aging</i> da carteira, <i>duration</i>, localização geográfica e demais características socioeconômicas dos devedores, pré-estabelecidos pelo comitê e/ou política de crédito</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

18

	<p>e/ou regulamento do fundo; (b) desenquadramento da carteira de crédito; (c) evento fortuito ou de força maior que impactem materialmente a carteira de crédito; (d) evento material de pré-pagamento, <i>default</i>, cessão, postergação de vencimento, desconto, descumprimento de <i>covenants</i>, oneração, invalidação ou redução de garantias prestadas, necessidade de execução de garantias, dentre outros.</p> <p><u>Comitê de Riscos e Compliance:</u> Responsável pelo estabelecimento, aprovação e avaliação de processos, controles, documentos internos e condutas, bem como por fixar e revisar os valores dos indicadores de riscos, além de deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à Riscos e Compliance e outras matérias relacionadas. Os membros do comitê deverão apresentar os eventos ocorridos fora do padrão durante determinado período, para que as ações de correção possam ser discutidas e implementadas.</p> <p><u>Comitê Executivo:</u> Responsável por tratar de assuntos relacionados a administração da SIG Capital, avaliação de resultados da Gestora, a performance dos veículos geridos, assuntos relacionados a Recursos Humanos e outros assuntos relacionados às estratégias dos negócios da Gestora, o que poderá, conseqüentemente, atrair discussões relacionadas aos preceitos éticos da SIG Capital, bem como às normas e políticas previstas em seus Códigos, Políticas e/ou Manuais.</p> <p>São atribuições do Comitê Executivo da SIG Capital, quando relacionadas aos assuntos pertinentes às políticas, procedimentos e controles internos da SIG Capital: (i) Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos em suas Políticas, Códigos e/ou Manuais, e também apreciar e analisar situações não previstas; (ii) Definir eventuais sanções aos colaboradores da SIG Capital a partir das análises dos casos e/ou indícios e suspeitas realizadas pelo Diretor de Risco e Compliance; e (iii) Analisar e providenciar recomendações sobre situações que cheguem ao conhecimento do Diretor de Risco e Compliance e que possam ser caracterizadas como “Conflitos de Interesse” pessoais e profissionais, inclusive, mas não limitadamente, em situações que envolvam: (a) Investimentos pessoais à luz da Política de Investimentos Pessoais da SIG Capital; (b) Transações financeiras com clientes fora do âmbito da SIG Capital; (c) Recebimento de gratificações, favores/presentes de administradores e/ou sócios de eventuais companhias investidas pelos fundos geridos pela SIG Capital, conforme o caso, contratantes, fornecedores e/ou clientes; (d) Análise financeira ou operação com empresas cujos sócios, administradores ou funcionários, o colaborador possua alguma relação pessoal; (e) Definir, em conjunto com o Diretor de Risco e Compliance, os princípios éticos a serem observados por todos os colaboradores da SIG Capital, constantes em suas Políticas, Códigos e/ou Manuais ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica, conforme orientações do Diretor de Risco e Compliance; e (f) Análise financeira ou operação com empresas em que o colaborador possua investimento próprio.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição,</p>	<p><u>Comitê de Investimentos:</u> as reuniões ocorrem mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente, a qualquer momento, sempre que convocado por qualquer um de seus membros. O Comitê de Investimentos conta com (i) 1 (um) membro fixo, sócio</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

19

<p>frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>participante direta ou indiretamente da SIG Capital, com profundo conhecimento e vivência em mercado de capitais, operações financeiras, atividades bancárias e em <i>Real Estate</i>, (ii) os diretores da SIG Capital, incluindo necessariamente o Diretor Administrador de Carteiras e o Diretor de Risco e <i>Compliance</i>, e (iii) podendo, conforme o caso, contar com demais profissionais do time da SIG Capital, ou mesmo, contratar profissional independente para auxílio em matérias específicas de cunho técnico. As discussões são registradas em ata.</p> <p><u>Comitê de Crédito:</u> as reuniões ocorrem mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente, a qualquer momento, sempre que convocado por qualquer um de seus membros e/ou verificado evento extemporâneo. O Comitê de Crédito conta com (i) 1 (um) membro fixo, sócio participante direta ou indiretamente da SIG Capital, com profundo conhecimento e vivência em mercado de capitais, operações de crédito, atividades bancárias e em <i>Real Estate</i>, (ii) os diretores da SIG Capital, incluindo necessariamente o Diretor Administrador de Carteiras e o Diretor de Risco e <i>Compliance</i>, e (iii) podendo, conforme o caso, contar com demais profissionais do time da SIG Capital, ou mesmo, contratar profissional independente para auxílio em matérias específicas de cunho técnico. As discussões são registradas em ata.</p> <p><u>Comitê de Riscos e Compliance:</u> As reuniões ocorrem mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente, a qualquer momento, sempre que convocado por qualquer um de seus membros. O Comitê de Risco e <i>Compliance</i> conta com (i) 1 (um) membro fixo, sócio participante direta ou indiretamente da SIG Capital, com profundo conhecimento e vivência em mercado de capitais, operações financeiras, atividades bancárias e em <i>Real Estate</i>, (ii) os diretores da Gestora, incluindo necessariamente o Diretor de Risco e <i>Compliance</i>, e (iii) podendo, conforme o caso, contar com demais profissionais do time da SIG Capital, ou mesmo, contratar profissional independente para auxílio em matérias específicas de cunho técnico. As deliberações são registradas em ata.</p> <p><u>Comitê Executivo:</u> As reuniões ocorrem mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente, a qualquer momento, sempre que convocado por qualquer um de seus membros. O Comitê Executivo conta apenas com os sócios fundadores da SIG Capital. As deliberações são registradas em ata.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><u>Diretores:</u> Nome: Marcelo Drumond Starling Atribuições: Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e Sócio Poderes Individuais: Representação ativa e passiva da SIG Capital nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, em conjunto com outro diretor ou procurador. Sócio e executivo responsável pelos assuntos relacionados à administração das carteiras de valores mobiliários.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

20

	<p>Nome: Bruno Cunha Almeida</p> <p>Atribuições: Diretor de Riscos e <i>Compliance</i> e Sócio.</p> <p>Poderes Individuais: Representação ativa e passiva da SIG Capital nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, em conjunto com outro diretor ou procurador. Sócio e executivo responsável pelos assuntos relacionados à gestão de riscos, <i>compliance</i>, PLD e controles internos da SIG Capital.</p>	
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Vide item 2.2. acima.</p>	
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>		
<p>a. nome</p>	<p>Marcelo Drumond Starling</p>	<p>Bruno Cunha Almeida</p>
<p>b. idade</p>	<p>40 anos</p>	<p>44 anos</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Engenheiro</p>	<p>Contador</p>
<p>d. CPF</p>	<p>014.048.566-09</p>	<p>029.306.347-82</p>
<p>e. cargo ocupado</p>	<p>Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários</p>	<p>Diretor Responsável pela Gestão de Riscos</p>
<p>f. data da posse</p>	<p>12/05/2020</p>	<p>12/05/2020</p>
<p>g. prazo do mandato</p>	<p>2 anos</p>	<p>2 anos</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

21

<p>h. outros cargos ou funções exercidas na empresa</p>	<p>Membro do Comitê de Investimentos, do Comitê de Risco e <i>Compliance</i>, do Comitê <i>Executivo</i> e do Comitê de Crédito</p>	<p>Diretor de <i>Compliance</i> e PLD e Membro do Comitê de Investimentos, do Comitê de Risco e <i>Compliance</i>, do Comitê <i>Executivo</i> e do Comitê de Crédito</p>
<p>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>		
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>		
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Graduado em Engenharia de Telecomunicações pelo UNI-BH - 2005 MBA em Gestão de Serviços pela ESPM - 2008</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>Certificação de Gestores ANBIMA “CGA”</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>Responsável pela constituição e estruturação da gestora de recursos ABM Capital Gestora de Recursos Ltda., Diretor de Mercado de Capitais, sendo responsável pela estruturação de produtos e operações, com foco em <i>Real Estate</i>, implantação e condução das áreas Jurídica, Fiscal & Contábil, Controladoria, Tesouraria, e T.I. da Apex Partners Gestão de Ativos S.A.</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>Empresa: Apex Partners Gestão de Ativos S.A.</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Cargos: Diretor de Mercado de Capitais e CFO - <i>Chief Financial Officer</i> Atribuições: <i>Chief Financial Officer</i> - CFO e Diretor de Mercado de Capitais</p>	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

22

<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Assessoria em soluções financeiras, estruturação de operações financeiras e imobiliárias e assessoria em projetos de M&A.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>Diretor de Mercado de Capitais - 2018/2019 CFO - <i>Chief Financial Officer</i> - 2016/2017</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ - 2001 MBA em Finanças e Mercado de Capitais pela Fundação Getúlio Vargas - FGV - 2002</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional ii aprovação em exame de certificação</p>	<p>N/A</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

23

<p>profissional (opcional)</p> <ul style="list-style-type: none"> Item 8.5.a.ii com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017. 	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	<p>SCAI Gestora de Recursos Ltda. (<i>Empresa integrante do Grupo Ancar Ivanhoe, grupo este especializado na gestão de shopping centers e que detêm 26 empreendimentos em seu portfólio</i>)</p> <p>Artis Gestora de Recursos Ltda.</p>
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Empresa: SCAI Gestora de Recursos Ltda. (“SCAI”)</p> <p>Cargo: <i>Chief Operating Officer</i> (“COO”) e Gerente de Risco, <i>Compliance</i> e Controles Internos</p> <p>Funções: Responsável pela constituição, estruturação, habilitação e certificação da SCAI perante os reguladores e autorreguladores, e responsável pelas áreas de Operações, Controladoria, Contabilidade, Tributário, Risco, <i>Compliance</i> e Controles Internos da SCAI.</p> <p>Empresa: Artis Gestora de Recursos Ltda. (“Artis”)</p> <p>Cargo: COO e Diretor Estatutário</p> <p>Funções: Responsável por toda a parte de Operações, Controladoria, Contabilidade, Tributário, Planejamento, Risco, <i>Compliance</i> e Controles Internos da Artis.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

24

<ul style="list-style-type: none"> • atividade e principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Gestão de Recursos de Terceiros</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>SCAI Gestora de Recursos Ltda. - 2016 - 2019 Artis Gestora de Recursos Ltda. - 2009 - 2016</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>Considerando que o Sr. Bruno Cunha Almeida acumula as funções de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e diretor responsável pela gestão de risco, considerar as informações prestadas no item 8.5 supra.</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Considerando que o Sr. Bruno Cunha Almeida acumula as funções de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e diretor responsável pela gestão de risco, considerar as informações prestadas no item 8.5 supra.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>Considerando que o Sr. Bruno Cunha Almeida acumula as funções de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e diretor responsável pela gestão de risco, considerar as informações prestadas no item 8.5 supra.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os</p>	<p>Considerando que o Sr. Bruno Cunha Almeida acumula as funções de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

25

últimos 5 anos, indicando:	internos e diretor responsável pela gestão de risco, considerar as informações prestadas no item 8.5 supra.
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	Considerando que o Sr. Bruno Cunha Almeida acumula as funções de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e diretor responsável pela gestão de risco, considerar as informações prestadas no item 8.5 supra.
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	Considerando que o Sr. Bruno Cunha Almeida acumula as funções de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e diretor responsável pela gestão de risco, considerar as informações prestadas no item 8.5 supra.
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Considerando que o Sr. Bruno Cunha Almeida acumula as funções de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e diretor responsável pela gestão de risco, considerar as informações prestadas no item 8.5 supra.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	Considerando que o Sr. Bruno Cunha Almeida acumula as funções de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e diretor responsável pela gestão de risco, considerar as informações prestadas no item 8.5 supra.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	A SIG Capital não realiza a distribuição das cotas dos fundos de investimentos sob sua gestão.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

26

i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	N/A
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	N/A
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	N/A
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída 	N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

27

do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 profissionais, sendo um deles o Diretor de Administração de Recursos de Terceiros Marcelo Drumond Starling.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Dentre as atividades desenvolvidas pela Área de Gestão, destacam-se: Análise de ativos financeiros e imobiliários, análise diária dos cenários macroeconômicos para busca de oportunidades de investimentos, execução de estratégias, monitoramento das carteiras, alocação, rebalanceamento, enquadramento e reenquadramento das carteiras, se aplicável, gestão de caixa (aplicação e resgate), condução de processos de <i>due diligence</i> para determinados ativos, explanação da evolução dos fundos de investimentos para os clientes e acompanhamento diário dos mercados locais e externos.
c. os sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas de informação:</u></p> <p>São utilizados pelos colaboradores da Área de Gestão os sistemas de informações Bloomberg, controle de gestão de riscos e <i>compliance</i> proprietários e sistema de armazenamento e gerenciamento de dados Power BI da Microsoft.</p> <p><u>Rotinas:</u></p> <p>A SIG Capital utiliza <i>research</i> de terceiros no seu processo decisório de investimentos, contando, adicionalmente, com alguns comitês técnicos.</p> <p><u>Procedimentos envolvidos:</u></p> <p>O processo de investimento se baseia na análise fundamentalista de médio e longo prazo, na análise qualitativa e quantitativa do crédito e de ativos, nas melhores práticas de controle e gestão de riscos, sem conflitos de interesses e na estrita observância do dever fiduciário, de modo a resultar em retornos consistentes para o investidor ajustados aos riscos. Adicionalmente, a Área de Gestão implementa as decisões de alocação e de micro alocação, bem como realiza o acompanhamento das posições, o monitoramento das carteiras de crédito e o balanceamento e enquadramento das carteiras.</p>
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

28

regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 profissionais, sendo um deles o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> Bruno Cunha Almeida
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A Área de Riscos e de <i>Compliance</i> atua, num sistema de pesos e contrapesos, como fiel do dever fiduciário da SIG Capital, e, ainda, é responsável por <i>compliance</i>, gestão de riscos, PLD e controles internos. Ela tem por norte os seguintes pontos fundamentais para assuntos relacionados com a gestão de riscos: (i) identificação, avaliação, mensuração, tratamento, monitoramento, controle e comunicação de riscos, englobando não apenas os de natureza financeira (e.g. mercado, crédito, liquidez e operacional), mas também os relacionados com as operações e continuidade da SIG Capital, sua reputação e imagem.</p> <p>Para matérias relacionadas com <i>Compliance</i>, atua como: legislador interno, fiscal da observância e cumprimento de procedimentos, processos, legislação e regulamentação aplicáveis, bem como do disposto nos documentos internos.</p> <p>E, com relação aos controles internos é criadora, validadora e auditora de procedimentos e processos.</p> <p>As tarefas decorrentes são acompanhadas de maneira extensiva e contínua pelo Diretor de Riscos e Compliance com o auxílio dos demais colaboradores. A SIG Capital, por meio de seus sócios, promove e desenvolve internamente a cultura de Gestão de Riscos e de Compliance, com o objetivo de engajar todos os demais colaboradores.</p> <p>Sempre que necessário, a SIG Capital utilizará o seu assessor jurídico externo para dirimir dúvidas e informar sobre aspectos específicos relacionados com interpretações da legislação e da regulamentação.</p>
c. os sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas de Informação:</u></p> <p>O controle de observância das regras, limites e indicadores de riscos é realizado por planilhas eletrônicas preparadas internamente, podendo haver a contratação de outros sistemas caso o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> considere necessário.</p> <p><u>Rotinas e procedimentos envolvidos:</u></p> <p>A verificação da adequação das carteiras dos fundos de investimentos, no tocante aos seus regulamentos, legislação aplicável (e.g. CVM, Banco Central do Brasil, Receita Federal do Brasil) e controles gerenciais, é realizada diariamente por meio de controles proprietários. Adicionalmente, são realizados testes que visam verificar a aderência aos documentos internos e atender ao disposto na legislação e regulamentação aplicáveis, conforme o calendário aprovado pelo Comitês de Riscos e de <i>Compliance</i> para o ano</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

29

	vigente. Esses testes integram a rotina que contempla, também, a preparação e o envio de relatórios internos.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de Riscos e de <i>Compliance</i> atua com independência em relação as demais áreas da gestora, para tomar qualquer decisão quanto às questões de gestão de Riscos e <i>Compliance</i> , sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão desta área, reportando-se diretamente para o Comitê de Riscos e de <i>Compliance</i> , podendo convocar reuniões e estipular suas pautas, bem como desempatar votações.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 profissionais, sendo um deles o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> Bruno Cunha Almeida
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A Área de Riscos e de <i>Compliance</i> atua, num sistema de pesos e contrapesos, como fiel do dever fiduciário da SIG Capital, e, ainda, é responsável por <i>Compliance</i>, gestão de riscos, PLD e controles internos. Ela tem por norte os seguintes pontos fundamentais para assuntos relacionados com a gestão de riscos: identificação, avaliação, mensuração, tratamento, monitoramento, controle e comunicação de riscos, englobando não apenas os de natureza financeira (e.g. mercado, crédito, liquidez e operacional), mas também os relacionados com as operações e continuidade da SIG Capital, sua reputação e imagem.</p> <p>Para matérias relacionadas com <i>compliance</i>, atua como: (i) legislador interno; e (ii) fiscal da observância e cumprimento de procedimentos, processos, legislação e regulamentação aplicáveis, bem como do disposto nos documentos internos.</p> <p>E, com relação aos controles internos é criadora, validadora e auditora de procedimentos e processos.</p> <p>As tarefas decorrentes são acompanhadas de maneira extensiva e contínua pelo Diretor de Riscos e <i>Compliance</i> com o auxílio dos demais colaboradores. A SIG Capital, por meio de seus sócios, promove e desenvolve internamente a cultura de Gestão de Riscos e <i>Compliance</i>, com o objetivo de engajar todos os colaboradores.</p> <p>Sempre que necessário, a SIG Capital utilizará o seu assessor jurídico externo para dirimir dúvidas e informar sobre aspectos específicos relacionados com interpretações da legislação e da regulamentação.</p>
c. os sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos	<p>Sistemas de Informação:</p> <p>O controle de observância das regras, limites e indicadores de riscos é realizado por planilhas eletrônicas preparadas internamente, podendo haver a contratação de outros sistemas caso o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> considere necessário.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

30

	<p><u>Rotinas e procedimentos envolvidos:</u></p> <p>A verificação da adequação das carteiras dos fundos de investimentos, no tocante aos seus regulamentos, legislação aplicável (e.g. CVM, Banco Central do Brasil, Receita Federal do Brasil) e controles gerenciais, é realizada diariamente. Adicionalmente, são realizados testes que visam verificar a aderência aos documentos internos e atender ao disposto na legislação e regulamentação aplicáveis, conforme o calendário aprovado pelo Comitês de Riscos e de Compliance para o ano vigente. Esses testes integram a rotina que contempla, também, a preparação e o envio de relatórios internos.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de Riscos e de <i>Compliance</i> atua com independência em relação as demais áreas da gestora, para tomar qualquer decisão quanto às questões de gestão de Riscos e <i>Compliance</i> , sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão desta área, reportando-se diretamente para o Comitê de Riscos e de <i>Compliance</i> , podendo convocar reuniões e estipular suas pautas, bem como desempatar votações.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A SIG Capital não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

31

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A SIG Capital não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>A SIG Capital não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p>A SIG Capital não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.</p>
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A SIG Capital não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.</p>
<p>8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>A SIG Capital entende que não há outras informações relevantes a serem divulgadas.</p>
<p>9. Remuneração da empresa</p>	
<p>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p>A remuneração da SIG Capital se dá através de Taxas de Gestão e de Performance, a saber: <u>Estratégia de Produtos Estruturados:</u> Taxa de gestão: 1,05% a.a. s/ o patrimônio líquido do Fundo Taxa de performance: 20% a.a. do que exceder o <i>benchmark</i> (IPCA + 5% a.a.) do Fundo</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

32

a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	0%
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A SIG Capital entende que não há outras informações relevantes a serem divulgadas.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>A SIG Capital conta com a Política de Contratação de Terceiros para seleção e acompanhamento dos fornecedores e/ou prestadores de serviços relacionados à atividade de gestão de recursos.</p> <p>De acordo com a referida política, a contratação de terceiros deve observar determinados critérios de seleção, dentre os quais destacam-se, em caráter amplo, a avaliação: (i) se o potencial prestador de serviço pode gerar algum potencial conflito de interesse com a SIG Capital, administrador, custodiante ou cotista dos fundos de Investimento geridos pela SIG Capital; (ii) se o valor proposto é justo frente ao serviço oferecido e ao valor de mercado; e (iii) se há benefícios recebidos pela SIG Capital e/ou seus colaboradores por essa contratação, ou se benefícios são revertidos ao fundo ou ao investidor, conforme o caso, observadas as demais políticas, normas e códigos da SIG Capital.</p> <p>Durante o processo de contratação de terceiros, os colaboradores deverão obter informações qualitativas sobre o terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico seja com a SIG Capital, seja com os ativos detidos pelos fundos geridos pela SIG Capital, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. Dentre as informações a serem obtidas, devem estar incluídas: (i) data de início das atividades; (ii) qualificações dos principais sócios/executivos; (iii) lista de clientes (passados e atuais) e objeto das contratações; (iv) pesquisas na rede mundial de computadores sobre notícias negativas acerca do terceiro; e (v) outras informações qualitativas que possam ser relevantes para melhor avaliar o terceiro.</p> <p>Adicionalmente, é considerado durante o processo de contratação, o seguinte: (i) quadro societário; (ii) idoneidade (no caso de pessoa jurídica, a idoneidade dos sócios e principais executivos deve ser considerada em conjunto); (iii) nível de satisfação de outros clientes, passados e atuais; (iv) estrutura para atender o objeto da contratação; (e) capacidade econômico-financeira, através de material que comprove a saúde financeira do prestador de serviços; (vi) Código de Conduta e Ética, ou similar; (vii)</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

33

	<p>Política de Combate a Corrupção e Lavagem de Dinheiro, ou similar; (viii) qualquer documento, procedimento e/ou formulário relacionado à integridade e cumprimento de regras; (ix) selo de Associados ou Aderentes à ANBIMA, quando aplicável, ou, caso não possua, as razões para não obtenção do mesmo.</p> <p>O início das atividades do terceiro é atrelado à formalização da contratação e nenhum tipo de pagamento pode ser efetuado antes da celebração do contrato, salvo anuência expressa e justificada da área de Risco e <i>Compliance</i>. Os contratos celebrados para efetiva formalização da contratação devem observar os requisitos contidos no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, quando da contratação pela SIG Capital, em nome dos fundos sob gestão da SIG Capital.</p> <p>Os colaboradores responsáveis pelo processo de seleção dos terceiros mantem cadastro permanentemente atualizado dos mesmos, eliminando-se aqueles sobre os quais pairam quaisquer dúvidas de má-conduta, comportamento antiético, cometimento de ilícitos ou estejam eivados de má reputação no mercado.</p> <p>Por fim, informamos que a SIG Capital não exerce a atividade de distribuição das cotas dos fundos de investimentos sob sua gestão.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A SIG Capital busca minimizar os custos de transação com valores mobiliários por meio da abertura de concorrências com variados prestadores e/ou contrapartes em suas operações.</p> <p>O monitoramento de tais custos é feito pelo controle diário das carteiras sob gestão da SIG Capital e pela análise de relatórios de performance mensais, por meio dos quais é possível obter informações precisas acerca dos referidos custos.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Os colaboradores da SIG Capital não devem, direta ou indiretamente, para si ou para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, entretenimento, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções, comprometer seu julgamento, sua imparcialidade e isenção no exercício de suas atividades, ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.</p> <p>Os colaboradores só podem aceitar quaisquer presentes, refeições ou outros benefícios sem prévia autorização da área de <i>Compliance</i>, que necessariamente não contrariem a norma supracitada e que se enquadrem nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Qualquer refeição ou entretenimento até um valor máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais); (ii) Material publicitário ou promocional até um valor máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais) distribuídos no curso normal dos negócios; e (iii) Qualquer presente ou benefício até um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), habitualmente oferecido em ocasião de aniversário ou situação semelhante.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

34

	<p>Caso o benefício ou presente não se enquadre nos dispostos acima, o colaborador só pode aceitá-lo mediante prévia autorização da área de <i>Compliance</i>.</p> <p>A oferta reiterada de presentes, vantagens ou benefícios deve ser informada a área de <i>Compliance</i>, independentemente dos valores.</p> <p>É vedada a concessão e recebimento de dinheiro ou presentes que possam ser convertidos em dinheiro, como vouchers.</p> <p>Quaisquer presentes recebidos por um colaborador na prerrogativa de sua função profissional, ofertados por clientes ou prestadores de serviços, devem ser compartilhados com os demais colaboradores ou, na impossibilidade da divisão, sorteados entre todos.</p> <p>O colaborador pode manter para si apenas itens de baixo valor, assim considerados aqueles de valor até R\$ 300,00 (trezentos reais).</p> <p>Os colaboradores também devem evitar situações conflituosas, como aceitar presentes de investidores vinculados a resultados de qualquer sorte, cabendo a todos o uso do bom senso na aceitação. Despesas com clientes (refeições, brindes etc.) devem ser solicitadas e aprovadas pela área de <i>Compliance</i> caso excedam o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>Inicialmente, vale destacar que a SIG Capital instituiu o "Plano de Continuidade do Negócio" com o objetivo de manter atualizados os processos relacionados com as atividades fins que, por sua natureza, possam ser considerados críticos.</p> <p>Assim, em caso de ocorrência de determinados eventos, dependendo da magnitude e extensão destes, pode ser possível retomar as operações com tempo e custo reduzidos.</p> <p>Nesse sentido, para armazenar e permitir a recuperação de informações necessárias para a realização das atividades diárias, foi levada em consideração a realização sistemática e periódica de <i>backups</i>. A SIG Capital ainda conta com <i>no-break</i>, instalado para manter estável e suprir o fornecimento de energia elétrico em caso de flutuação e/ou interrupção não programada, de modo a minimizar a perda de dados em processamento e/ou armazenados nos discos rígidos em caso de algum evento pontual e temporário, e garantir a integridade dos <i>backups</i> e a atualização dos mesmos.</p> <p>Na hipótese de descontinuidade do suprimento de energia, ou na impossibilidade de acesso ao local de sede da SIG Capital, esta conta com os procedimentos para acesso remoto aos sistemas que permitirão o retorno às atividades indispensáveis com brevidade.</p> <p>Por fim, testes de contingências são realizados em periodicidade determinada, de modo a possibilitar que a SIG Capital esteja preparada para a continuação de suas atividades.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das</p>	<p>A SIG Capital, na Política de Gestão de Risco, trata da gestão de liquidez dos fundos de investimentos. Na gestão de liquidez serão considerados os seguintes critérios:</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

35

<p>carteiras de valores mobiliários</p>	<p>(i) compatibilidade entre os ativos financeiros e as condições de resgate de cotas dos fundos de investimentos, se aplicável, conforme estabelecidas nos seus regulamentos;</p> <p>(ii) análise da liquidez dos ativos financeiros, bem como a capacidade de transformação destes em caixa;</p> <p>(iii) monitoramento das operações realizadas nos mercados com o propósito de fornecer os subsídios necessários para a avaliação de liquidez dos ativos financeiros;</p> <p>(iv) observância dos prazos de resgate, se aplicável, e demais condições de liquidez previstas para a disponibilização de recursos, quando os fundos de investimentos investirem em cotas de fundos de investimentos; e</p> <p>(v) controle diário do fluxo de caixa do fundo de investimentos pelo conceito de caixa disponível.</p> <p>O detalhamento da metodologia e demais informações podem ser encontradas no documento citado acima e que se encontra disponível no site da SIG Capital.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A SIG Capital não atua na distribuição das cotas dos fundos de investimentos por ela geridos.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>www.sigasset.com</p>
<p>11. Contingências⁶</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais,</p>	

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

36

<p>administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>A SIG Capital não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p align="center">N/A</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Marcelo Drumond Starling, Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, não é parte passiva em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p align="center">N/A</p>
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>A SIG Capital não possui qualquer tipo de processo ou contingência.</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não</p>	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

37

estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Nos últimos 5 (cinco) anos a SIG Capital não foi parte passiva em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	
a. principais fatos	Nos últimos 5 (cinco) anos, Marcelo Drumond Starling, Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, não foi parte passiva em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</p> <p>12 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Item 12 com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.</i> 	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

38

<p>a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC</p>	<p>O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários declara que não existem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.</p>
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições</p>	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

39

financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

- *Alínea a com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.*



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

40

<p>b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p> <p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé</p>	<p>O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários declara que não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.</p>
--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

41

<p>pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p> <p>• <i>Alínea b com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.</i></p>	
<p>c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p> <p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p> <p>• <i>Alínea c com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.</i></p>	<p>O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários declara que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

42

<p>d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito</p> <p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p> <p>• <i>Alínea d com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.</i></p>	<p>O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários declara que não incluso em cadastro de serviços de proteção ao crédito.</p>
<p>e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p> <p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p> <p>• <i>Alínea e com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.</i></p>	<p>O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários declara que não está incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

43

<p>f. que não tem contra si títulos levados a protesto</p> <p>f. títulos contra si levados a protesto</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Alínea f com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.</i> 	<p>O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários declara que não tem títulos contra si levados a protesto.</p>
<p>g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC</p> <p>g. REVOGADO</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Alínea g revogada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.</i> 	<div style="text-align: center;"> <p>DocuSigned by:</p>  <p>449CDCF184F0472...</p> </div> <hr/> <p style="text-align: center;">Marcelo Drumond Starling</p> <p style="text-align: center;">Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

44

~~h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC~~

h. REVOGADO

- *Alínea h revogada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.*